



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



PROJETO DE LEI N° /2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2565/2023  
Data: 11/09/2023 - Horário: 09:53  
Legislativo

*Institui a “Semana DNA – Descobrindo raízes”.*

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Estadual do mutirão para promover reconhecimentos de paternidade e maternidade denominada “Semana DNA – Descobrindo raízes”, a ser realizada na semana que recair o dia 12 de outubro, com o objetivo de disseminar informações sobre a paternidade e maternidade responsáveis e concentrar esforços para facilitar o reconhecimento de paternidade e maternidade.

**Parágrafo único.** Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos respectivos âmbitos da Federação, com suporte das Defensorias Públicas e dos Ministérios Públicos estaduais, poderão atuar de forma coordenada para difundir e operacionalizar a “Semana DNA – Descobrindo raízes”.

**Art. 2º** - O Estado de Alagoas deverá disponibilizar meios para que o Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas ou laboratórios conveniados, durante o período instituído por esta lei, realize coletas de material genético com ânimo de serem realizados exames de DNA com a finalidade de promover os reconhecimentos de paternidade e maternidade.

**Art. 3º** - A Defensoria Pública Estadual deverá promover a assistência jurídica para os reconhecimentos voluntários de paternidade e maternidade desde que os beneficiários se enquadrem nos critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 4º** – Desde que comprovadamente habilitados, os atos a serem praticados durante a “Semana DNA – Descobrindo raízes” poderão ser realizados por cidadãos voluntários.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das cotações orçamentárias próprias

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 31 de agosto de 2023.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro  
Deputada Estadual

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL  
CEP: 57020-130





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



### JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca instituir a Semana Estadual do Mutirão Direito a Ter Pai, com sintonia constitucional (artigos 226, 227 e 229 da Constituição Federal) e infralegal (vide, em especial, os artigos 3º e 27 do ECA).

O mutirão (ações específicas intensificadas), congregado na diretriz cooperativa (entre os Poderes e os órgãos essências à justiça; parágrafo único do artigo 1º proposto), nos deveres de proteção e prestação do Estado e na prioridade à solução extrajudicial (consensual), dada, por vezes, a espontaneidade, à família, à criança e ao adolescente, pretende ajudar a consubstanciar os direitos à convivência familiar e à paternidade e à maternidade, inclusive socioafetivos, e, por decorrência, os deveres de assistência, manutenção e colaboração decorrentes.

Segundo dados do Portal da Transparência do Registro Civil, mantido pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – Arpen-Brasil, entre 1 de janeiro de 2023 até 31 de Agosto de 2023, 2.281 crianças foram registradas em Alagoas sem o nome do pai. A constatação corrobora sobremaneira com a substância do projeto.

Frente ao exposto, a “Semana DNA – Descobrindo raízes, que será realizada na semana que recair o dia 12 de outubro, servirá como importante instrumento de mobilização, de âmbito estadual, para disseminar informações sobre a paternidade e maternidade responsáveis e concentrar esforços para facilitar o reconhecimento de paternidade e maternidade.

A proposta objetiva, portanto, com a programação anual, estabelecer vínculos, fomentar a estruturação da família, garantir e efetivar direitos e deveres e priorizar os valores da sociabilidade e identidade, demasiadamente prejudicados (ou esvaziados) com o reconhecimento inexistente ou tardio, além, claro, de promover a conscientização da sociedade acerca do plexo de direitos e deveres, de toda ordem, que decorrem dos vínculos paterno-filiais e materno-filiais, gerando famílias com sustentáculo mais forte.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada, para homenagear uma alagoana que sempre acreditou no poder da educação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 31 de agosto de 2023.

  
**Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**  
Deputada Estadual

